

## EDITAL 001/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

### PROCESSO SELETIVO DE FOMENTO A PROJETOS DE EXTENSÃO

O câmpus Campos do Jordão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Resolução n.º 568, de 5 de abril de 2012, e as Portarias n.º 3.639, de julho de 2013, e n.º 347, de 20 de janeiro de 2014, faz saber que estarão abertas, **no período de 24 de janeiro a 15 de fevereiro de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo de Projetos de Extensão.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para fins de seleção, no presente edital, considera-se projeto de extensão o **conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas na interação com a comunidade externa**, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

1.2. A concessão de bolsas aos projetos selecionados obedecerá à lista de classificação, apresentada como resultado final deste processo de seleção, e não impede que projetos não selecionados desenvolvam-se no âmbito do câmpus, sem o benefício das bolsas.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Fomentar as atividades de extensão do IFSP, articuladas como ensino e a pesquisa, a serem desenvolvidas no primeiro semestre de 2017, propiciando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão, com aporte de recursos na forma de bolsa para estudantes.

2.2. No âmbito deste edital, serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio os projetos desenvolvidos nas seguintes áreas temáticas:

- I. Comunicação;
- II. Cultura;
- III. Educação;
- IV. Meio Ambiente;
- V. Tecnologia e Produção;
- VI. Trabalho.

2.3. Além da área temática os projetos deverão vincular-se às linhas de extensão, definidas pelo FORPROEXT, que constam no anexo I.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Os projetos deverão ser cadastrados no SIGPROJ, no período entre **24 de janeiro a 15 de fevereiro de 2017**.
- 3.2. Poderão apresentar projetos de extensão os servidores (docentes e técnico-administrativos) ativos, com titulação mínima de graduação, do câmpus Campos do Jordão do IFSP.
- 3.3. Cada proponente poderá submeter um projeto.
- 3.4. Os projetos apresentarão as assinaturas do servidor proponente, além da recomendação do coordenador de área e da direção geral do câmpus.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1. A seleção dos projetos será realizada por uma comissão, instituída pelo diretor geral do câmpus. A comissão deverá seguir o disposto no art. 9.º, incisos de I a IX, do Regulamento do Programa de Bolsas de Extensão para Alunos do IFSP, aprovada pela portaria n.º 3.639, de 25 de julho de 2013.
- 4.2. Serão selecionados até quatro (4) projetos, e, posteriormente, até dois (2) bolsistas de 30 horas cada, por projeto, considerando o orçamento para este fim.
- 4.3. Os projetos serão classificados por área temática e por classificação geral, de forma a garantir o fomento a propostas de ação e áreas diversas. Caso sejam submetidas propostas, em quatro ou mais áreas, serão contemplados o primeiro classificado de cada área, considerando o número de vagas e classificação geral.
- 4.4. Não serão classificadas propostas com nota inferior a 50 pontos.
- 4.5. Cada avaliador emitirá nota de zero a dez, com intervalo de meio ponto para cada item da tabela 1.
- 4.6. O resultado da avaliação será a média alcançada, após a soma das notas dos pareceres dos três avaliadores, nomeados por portaria para este fim.
- 4.7. Os coordenadores dos projetos selecionados e o coordenador de extensão realizarão a seleção dos candidatos à bolsa de extensão, após a divulgação do resultado final deste edital.

**TABELA 1 – QUADRO DE QUESITOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO**

QUESITO	PONTUAÇÃO		PESO
	MÍNIMA	MÁXIMA	
1. Atendimento à área e linha de extensão;	0	10	0,10
2. Nível de envolvimento da comunidade externa;	0	10	0,20
3. Objetivos e descrição das atividades dos alunos extensionistas (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades);	0	10	0,10
4. Justificativa (será considerada a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida);	0	10	0,05
5. Objetivos (será considerada a clareza e a precisão dos objetivos definidos e a conformidade com a linha de extensão proposta);	0	10	0,10
6. Metodologia (será considerada a explicitação dos procedimentos metodológicos e a coerência com os objetivos expostos);	0	10	0,15
7. Resultados esperados (será considerada a relevância dos resultados esperados);	0	10	0,15
8. Cronograma de execução (será analisado o detalhamento e a coerência);	0	10	0,05
9. Acompanhamento e avaliação (será considerada a descrição e a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação);	0	10	0,05
10. Previsão de produtos de extensão (artigo, vídeo, revista, livro, apostila, cartilha, jornais, CD entre outros).	0	10	0,05

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da análise dos projetos será divulgado até o dia 17 de fevereiro de 2017, no câmpus Campos do Jordão, ou no endereço eletrônico [www.ifspcj.o.edu.br](http://www.ifspcj.o.edu.br).

5.2. Após a divulgação dos resultados deste edital será publicado um novo edital para seleção dos bolsistas.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os autores das propostas poderão interpor recursos nos dias 17 e 20 de fevereiro de 2017, das 10 às 18 horas, na Coordenadoria de Extensão - CEX.

6.2. Após a análise dos recursos, a relação definitiva dos projetos contemplados será publicada no dia 22/02/2017.

## 7. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

7.1. São funções do coordenador do projeto:

7.1.1. Exercer a coordenação e supervisão do projeto, zelando pela execução das ações propostas.

7.1.2. Receber e avaliar os relatórios de extensão nos prazos previstos e encaminhá-los para a Coordenadoria de Extensão até o último dia útil do mês.

7.1.3. Apresentar os resultados dos projetos em eventos de extensão do câmpus e do IFSP.

7.1.4. Encaminhar à Coordenadoria de Extensão a planilha de controle de presença mensal dos bolsistas.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

8.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

8.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável.

8.3. Colher assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no último dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus.

8.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades mensais e o relatório final até quinze (15) dias após o término do projeto.

8.5. O horário e a participação do discente nos projetos não poderão sobrepor-se aos horários das aulas regulares.

## **9. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E DA SUSPENSÃO DA BOLSA**

9.1. Os projetos serão desenvolvidos entre o dia 06/03/2017 e o último dia letivo do calendário acadêmico do câmpus.

9.2. As bolsas pertencem aos projetos contemplados, desta forma, o bolsista poderá ser substituído caso não cumpra com as atribuições previstas.

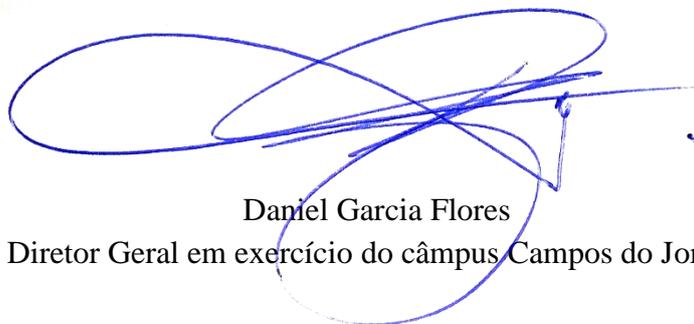
## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A certificação do bolsista ocorrerá mediante apresentação dos resultados apresentados em evento de extensão desenvolvidos no câmpus, em congresso de extensão do IFSP, ou em outros eventos de extensão desenvolvidos em outras instituições: autoria ou coautoria de produtos acadêmicos; relato de experiência ou comunicado oral; resultado parcial ou final da ação, além de outras formas de culminância desenvolvidas nos eventos citados.

10.2. Os projetos deverão ser desenvolvidos e planejados observando as seguintes resoluções e portarias: Resolução n.º 568, de 5 de abril de 2012, e as Portarias n.º 3.639, de julho de 2013, e n.º 347, de 20 de janeiro de 2014.

### CALENDÁRIO

<b>Publicação do edital</b>	<b>24/01/2017</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>24/01 a 15/02/2017</b>
<b>Resultado preliminar das propostas contempladas</b>	<b>17/02/2017</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>17 e 20/02/2017</b>
<b>Resultado final das propostas</b>	<b>22/02/2017</b>
<b>Período de seleção de bolsistas, conforme edital para este fim</b>	<b>22/02 a 03/03/2017</b>
<b>Início das atividades</b>	<b>06/03/2017</b>



Daniel Garcia Flores  
Diretor Geral em exercício do câmpus Campos do Jordão

### ANEXO I - Linhas de Extensão – (FORPROEXT)

1. **Alfabetização, leitura e escrita:** Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
2. **Artes cênicas:** Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
3. **Artes integradas:** Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
4. **Artes plásticas:** Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
5. **Artes visuais:** Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística.
6. **Comunicação estratégica:** Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
7. **Desenvolvimento de produtos:** Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
8. **Desenvolvimento regional:** Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; permacultura; definição de indicadores e método.
9. **Desenvolvimento rural e questão agrária:** Constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
10. **Desenvolvimento tecnológico:** Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
11. **Desenvolvimento urbano:** Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
12. **Educação profissional:** Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
13. **Empreendedorismo:** Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a pró-atividade.

14. **Emprego e renda:** Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
15. **Espaços de ciência:** Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços.
16. **Esporte e lazer:** Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
17. **Formação de professores:** (formação docente) Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
18. **Gestão do trabalho:** Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
19. **Gestão informacional:** Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
20. **Gestão institucional:** Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
21. **Gestão pública:** Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
22. **Grupos sociais vulneráveis:** Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
23. **Infância e adolescência:** Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
24. **Inovação tecnológica:** Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento; considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
25. **Jornalismo:** Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
26. **Jovens e adultos:** Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.

27. **Línguas estrangeiras:** Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
28. **Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem:** Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
29. **Mídias-artes:** Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital.
30. **Mídias:** Veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas sobre as mídias.
31. **Música:** Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
32. **Organizações** da sociedade civil e movimentos sociais e populares Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
33. **Patrimônio** cultural, histórico, natural e imaterial Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
34. **Pessoas com deficiências, incapacidades, e necessidades especiais:** Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
35. **Propriedade intelectual e patente:** Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e sobre propriedade intelectual e patente.
36. **Questões ambientais:** Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
37. **Recursos hídricos** Planejamento de micro-bacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
38. **Resíduos sólidos** Orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final (aterros sanitários e controlados), e remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.

39. **Tecnologia da informação** Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

40. **Temas específicos/Desenvolvimento Humano** Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, lingüística, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano.

41. **Terceira idade:** Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.

42. **Turismo** Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.